



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 101/2016

092

Em 14 de 04 de 2016

AUTOR: VEREADOR MARINALDO CARDOSO

Ementa

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAMPINA
GRANDE.

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA
para parecer

S.S. Câmara Municipal 05 de 05 de 2016

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 05 de 2016

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 05 de 2016

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário

Distribuição

OK em fe
g Ano
(X)



Comissão De Redação E Justiça

PROJETO DE LEI N. 101/2016

Autor: Marinaldo Cardoso

PARECER

I. RELATÓRIO

A proposta legislativa de n. 101/2016, que “*reconhece de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Campina Grande, e dá outras providências*”, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico em atendimento ao art. 82, da Res. 054/2014.

É o relatório.

II. PARECER DO RELATOR

O título de Utilidade Pública garante às entidades, associações civis e fundações o reconhecimento como instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade. Entidades sem fins lucrativos são aquelas capazes de reverter em finalidades estatutárias ou em manutenção e expansão do próprio negócio todos os lucros obtidos em atividades comercial, industrial e de serviços desenvolvidos por ela.

Somente as entidades legalmente constituídas no Brasil podem obter o título de Utilidade Pública. As exigências incluem a necessidade de funcionamento da instituição há pelo menos dois anos, sem a remuneração dos seus dirigentes, e a promoção de atividades compatíveis com o Título, nos termos da Lei n. 91/35 e Decreto n. 50.517/61.

Desse modo, considerando-se a documentação juntada ao PL em epígrafe, concluímos que quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a proposta legislativa n.101/2016 opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 16 de maio de 2016.

Presidente/Relator

Secretário

Membro


Dr. Jairinho Melo
ASSINATURA



**ESTADO DA PARAÍBA
CAMPINA GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL "CASA DE FÉLIX ARAÚJO"**

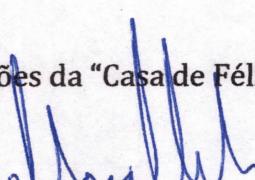
PROJETO DE LEI Nº 101 /2016

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAMPINA GRANDE.

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Campina Grande (CNPJ: 20.400.751/0001-02).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da "Casa de Félix Araújo", em 13 de abril de 2016.


MARINALDO CARDOSO
Vereador

JUSTIFICATIVA

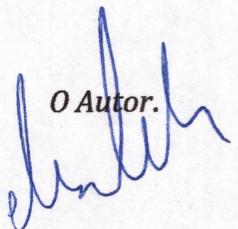
Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Acredita-se firmemente que o propósito que ensejou a criação em Campina Grande da Rede Feminina de Combate ao Câncer, a exemplo do que se verifica em muitos exemplos de solidariedade Brasil afora, foi justamente o desejo incontido de se doar, movidas pelo amor, pela compaixão, na incansável missão de enxugar lágrimas afitas, buscando em meio às incertezas das circunstâncias, cultivar sorrisos.

A Rede Feminina de Combate ao Câncer atua em Campina Grande numa corrente da solidariedade, encorajando as pessoas acometidas de câncer a encontrar sentido para suas vidas. Trata-se de trabalhos voluntários de pessoas abnegadas dispostas a dedicar parte de seu tempo, sem visar nada em troca, em benefício de tantas outras que estão em situação de vulnerabilidade psicológica e social em decorrência da situação oncológica.

É, de fato, uma instituição que merece nosso apoio, enquanto representantes desta Casa Legislativa, a começar pela concessão do reconhecimento de utilidade pública municipal, o que sem dúvida, elevará esta instituição idônea a um novo status. Portanto, submeto a apreciação de meus caríssimos pares a presente matéria.

O Autor.



ESTATUTO

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º) A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE, também designada pela sigla REDE, constitui-se pessoa jurídica de direito privado, de caráter **beneficente**, sem fins lucrativos criada em 15 de Abril de 2014, após quarenta e seis anos de existência de fato, passando a reger-se pelo presente Estatuto.

Art. 2º) A entidade tem **sede** e foro na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Belmiro, nº 246, em casa cedida pela Prefeitura de Campina Grande/PB , sob forma de Comodato.

Art. 3º) A entidade tem por **finalidade** prestar apoio e orientação às portadoras de câncer, o que consistirá principalmente em acolher e abrigá-las, mantendo-a e acompanhando o tratamento, conduzindo-as para o hospital, e, assistir a família das pacientes.

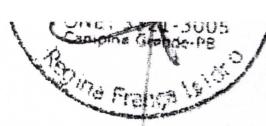
Art. 4º) O prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II

DAS SÓCIAS, DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 5º) A REDE terá número ilimitado de **SÓCIAS**, distribuídas nas seguintes categorias: efetivas, fundadoras, benfeitoras e honorárias.

Parágrafo 1º - Serão consideradas **SÓCIAS EFETIVAS**, todas aquelas em pleno gozo de seus direitos estatutários.



Parágrafo 2º - Serão consideradas **SÓCIAS FUNDADORAS**, todas as pessoas que assinarem a ata de constituição da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE, como entidade de personalidade jurídica, além daquelas que integraram a Diretoria da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, quando de sua criação de fato, em 1968.

Parágrafo 3º - Serão consideradas **SÓCIAS BENEMÉRITAS**, aquelas às quais, a Assembleia Geral conferir esta distinção, em virtude dos relevantes serviços prestados à REDE.

Parágrafo 4º - Serão considerados **SÓCIAS OU SÓCIOS HONORÁRIOS**, por decisão da Assembleia Geral, toda e qualquer pessoa, independente de sexo, que se fizer credora dessa homenagem, por serviços de notoriedade prestados à REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE.

Art. 6º) São direitos e deveres das SÓCIAS EFETIVAS:

- a) cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;
- b) zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria;
- c) comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocadas, discutir e votar os assuntos constantes do dia;
- d) votar e ser votada para os cargos eletivos;
- e) pagar, em dia, a mensalidade.

Parágrafo Único: **Novas sócias** efetivas serão admitidas, mediante proposta com assinatura de uma sócia, apresentada na Assembleia Geral.

Art. 7º) O patrimônio social será constituído dos bens indicados na Escritura Pública de Constituição da REDE e pelos que vier a possuir, sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

Art. 8º) No caso de extinção da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição filantrópica, com personalidade jurídica.

Art. 9º) As receitas advirão das contribuições das associadas; de dotações e subvenções recebidas do Poder Público; e de outras atividades, sendo que esses recursos serão aplicados, integralmente, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da REDE.

Gleide Faria

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 10) A REDE terá como **órgãos administrativos e deliberativos:**

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 11) Os integrantes dos órgãos administrativos da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER- CAMPINA GRANDE não responderão, nem mesmo, subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, naquela qualidade, civil e penalmente, por atos lesivos à terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa.

Art. 12) A **ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão soberano da entidade, será constituída por todas as **sócias efetivas**, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.13) A ASSEMBLÉIA GERAL realizar-se-á, ordinariamente, semanalmente, e, em caráter extraordinário, quando se fizer necessário.

Art. 14) **Compete à ASSEMBLEIA GERAL:**

- a) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) destituir os administradores;
- c) tomar conhecimento dos negócios sociais e Relatórios da Diretoria;
- d) aprovar os Relatórios Financeiros após parecer do Conselho Fiscal;
- e) decidir sobre a conveniência de alienar ou permutar bens patrimoniais;
- f) conceder título de associado benemérito e honorário;
- g) decidir sobre reformas do Estatuto;
- h) decidir sobre a extinção da entidade e o destino do patrimônio.

Art. 15) A **DIRETORIA** é composta por:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - 1º Secretária
- IV - 2º Secretária
- V - 1º Tesoureira
- VI - 2º Tesoureira



Art. 16) Compete à **PRESIDENTE**, fazer cumprir o exercício das funções inerentes à administração; representar a entidade, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente; convocar e presidir as reuniões; assinar, com a primeira Tesoureira, cheques e qualquer título que represente obrigação financeira.

Art. 17) Compete à **SECRETÁRIA**, substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos; colaborar com a Presidente na direção e execução de todas as atividades; secretariar as reuniões, redigindo as respectivas atas; cuidar de todas as correspondências e publicar as atividades da REDE.

Art. 18) Compete à **TESOUREIRA**, arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos originais, relativos à Tesouraria; assinar, em conjunto com a Presidente, todas as obrigações financeiras da REDE; apresentar o Relatório Financeiro para ser submetido à Assembléia Geral, nas reuniões ordinárias.

Art. 19) O **mandato da DIRETORIA** será de 2 (dois) anos, podendo permanecer no cargo, desde que haja aprovação da Assembléia Geral.

Art. 20) O **CONSELHO FISCAL**, órgão de controle interno da entidade, será composto de três integrantes e respectivos suplentes, a serem eleitos, juntamente, com a Diretoria.

Art. 21) Compete ao **CONSELHO FISCAL**, acompanhar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

Parágrafo Único: O **CONSELHO FISCAL** deverá comunicar à Assembleia Geral, toda e qualquer irregularidade que descobrir, sugerindo imediatas providências úteis.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22) Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus



integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

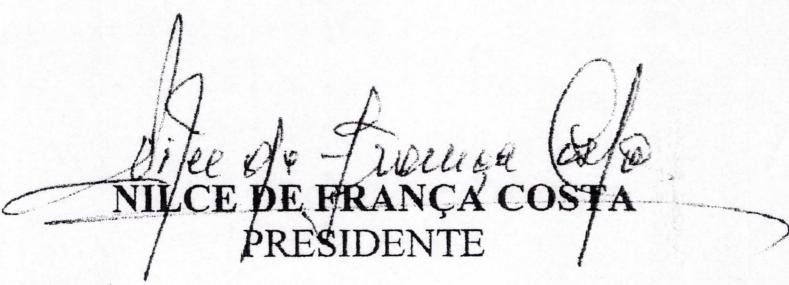
Art. 23) Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à REDE, serão regidos pela CLT- Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 24) O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da ASSEMBLÉIA GERAL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, para:

- a) destituição de qualquer membro da Diretoria;
- b) alteração do Estatuto;
- c) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- d) extinção da Associação;
- e) destino do patrimônio.

Art. 25) Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Campina Grande/PB, para sanar possíveis dúvidas.

Campina Grande, 15 de Abril, de 2014.



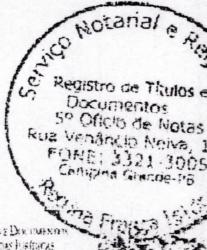
NILCE DE FRANÇA COSTA
PRESIDENTE



REGINA FRANÇA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS DE NOTAS
Rue Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB
CEP: 58.400-000 - Fone: (83) 3321-3005

conforme a(s) Firma(s) de:
CELEIDE QUEIROZ E FARIA
CELEIDE QUEIROZ E FARIA
OAB/PB 6823
informe autógrafo arquivado neste Ofício.
Campina Grande, 15/04/2014. Em Testemunho
da verdade.
135703 \$5775 \$4444
Adelma C. da S. Finto (Substituta)



REGINA FRANÇA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS DE NOTAS
Rue Venâncio Neiva, 122 - Centro - Campina Grande - PB
CEP: 58.400-000 - Fone: (83) 3321-3005

- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA -
Apresentado hoje para registro, protocolado no Livro A-1538 e registrado sob No. 151.480 no Livro A-1573, ficando cópia arquivada neste Serviço. O que certifico e dou fé, Campina Grande-PB, 02/05/2014
[1533]
Maria Adelma Caneiro da Silva Substituta

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

(ANEXO- 1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)



DENOMINAÇÃO: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER – CAMPINA GRANDE

FUNDO SOCIAL: NÃO HÁ

FINALIDADE: DAR APOIO ÀS PORTADORAS DE CÂNCER (ESTATUTO, ART. 3º)

SEDE: RUA MAJOR BELMIRO, Nº 246. CAMPINA GRANDE/PB (ESTATUTO, ART. 2º)

TEMPO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO (ESTATUTO, ART. 4º)

MODO COMO É ADMINISTRADA:

SÃO ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA REDE (ESTATUTO, ART. 10):

I - ASSEMBLEIA GERAL; II - DIRETORIA; III - CONSELHO FISCAL.

QUEM A REPRESENTA ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE:

A PRESIDENTE (ESTATUTO, ART. 16): PRESIDENTE FUNDADORA: NILCE DE FRANÇA COSTA

INDICAR SE O ESTATUTO É REFORMÁVEL E DE QUE FORMA:

O ESTATUTO É REFORMÁVEL, POR DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, COM A PRESENÇA DE, NO MÍNIMO, 2/3 (DOIS TERÇOS) DAS SÓCIAS (ESTATUTO, ART. 24, b)

INDICAR SE OS MEMBROS RESPONDEM OU NÃO, SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

() SIM () NÃO (ESTATUTO, ART. 11)

INDICAR AS CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO E, NESTE CASO, DESTINO DO PATRIMÔNIO:

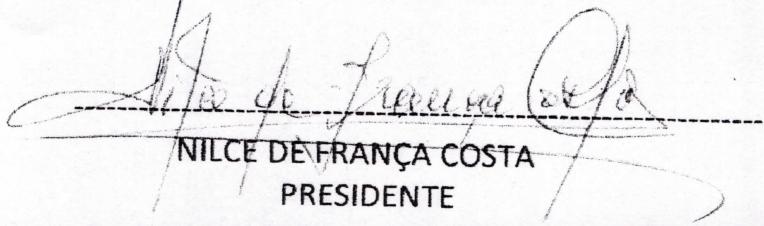
- A EXTINÇÃO DA REDE DAR-SE-Á POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, COM UM QUORUM MÍNIMO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DAS SÓCIAS (ESTATUTO, ART. 24, d).

- NO CASO DE EXTINÇÃO, OS BENS REMANESCENTES SERÃO DESTINADOS A OUTRA INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA, COM PERSONALIDADE JURÍDICA (ESTATUTO ART. 24, e).

INDICAR ABAIXO, A ATUAL DIRETORIA DA ENTIDADE:

	NOME	CARGO	ENDEREÇO
1	Nilce de França Costa	Presidente	Rua Santa Cecília, 362 – Santo Antônio. Campina Grande/PB. Cep: 58.406-015
2	Lindalva Lima Santos da Rocha	Vice Presidente	Rua João da Mata, 548 – Centro. Campina Grande/PB. Cep: 58.400-240
3	Maria José Farias de Brito	1ª Secretária	Av. Marechal Floriano Peixoto, 1759. Edf. Tâmisa, apto 601 – Centro. Campina Grande/PB. Cep: 58.400-180
4	Edna de Queiroz Guedes Figueiredo	2ª Secretária	Rua Salvino de Oliveira Neto, 460 – Jardim Tavares. Campina Grande/PB. Cep: 58.402-040
5	Josete Almeida Santos	1ª Tesoureira	Rua Rodrigues Alves , 1099. Edf. Magnus, apto 301 – Bela Vista. Campina Grande/PB. Cep: 58.428-795
6	Maria do Socorro Silveira	2ª Tesoureira	Rua Eng. José Celino Neto, 380. Edf. Colinas do Mirante I, apto 201 – Mirante. Campina Grande/PB. Cep: 58.407-664

CAMPINA GRANDE, 26 DE MAIO DE 2014


NILCE DE FRANÇA COSTA
PRESIDENTE

**LISTA DAS SÓCIAS FUNDADORAS DA
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER _ CAMPINA GRANDE**

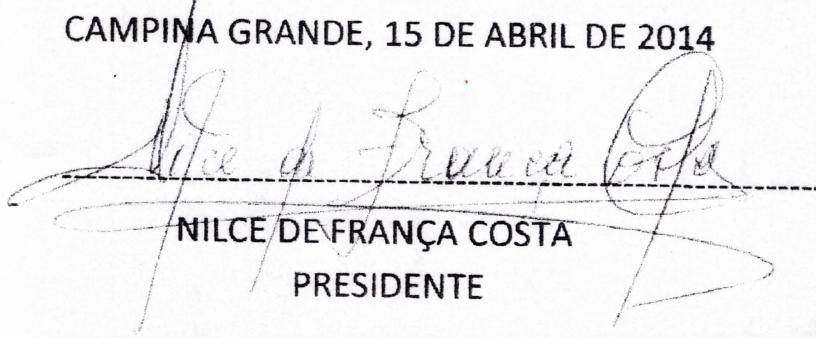
1. **NILCE DE FRANÇA COSTA**, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua Santa Cecília, 362 – Santo Antonio, Campina Grande/PB.
2. **LINDALVA LIMA SANTOS DA ROCHA**, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua João da Mata, 548 – Centro, Campina Grande/PB.
3. **MARIA JOSÉ FARIAS DE BRITO**, brasileira, casada, aposentada, residente na Av. Floriano Peixoto, 1759, Edf. Tâmisa, apto 601 – Centro, Campina Grande/PB
4. **ÉDNA DE QUEIROZ GUEDES FIGUEIREDO**, brasileira, viúva, dentista, residente na Rua Salvino de Oliveira Neto, 460 – Jardim Tavares, Campina Grande/PB.
5. **JOSETE ALMEIDA SANTOS**, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Rodrigues Alves, 1099, Edf. Magnus, apto 301 - Bela Vista, Campina Grande/PB.
6. **MARIA DO SOCORRO SILVEIRA**, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua Eng. José Celino Neto, 380, Edf. Colinas do Mirante I, apto 201 – Mirante, Campina Grande/PB.
7. **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Siqueira Campos, 17 – São José, Campina Grande/PB.
8. **MÉRCIA DE SOUZA GOUVEIA**, brasileira, viúva, empresária, residente na Rua Teixeira de Freitas, 266 – São José, Campina Grande/PB.
9. **MARIA LOPES BARBOSA**, brasileira, casada, aposentada, residente na Rua Joaquim Pereira dos Santos, 196 – Bodocongó, Campina Grande/PB
10. **MARIA CLARA CATÃO MAIA**, brasileira, solteira, do lar, residente na Rua Arnaldo Albuquerque, 240 – Alto Branco, Campina Grande/PB.
11. **MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO MIRANDA**, brasileira, casada, aposentada, residente na Rua Dr. João Moura, 352 – São José, Campina Grande/PB.
12. **MARIA DA PAZ PEREIRA DE BRITO**, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua Afonso Campos, 236 – Centro, Campina Grande/PB.
13. **TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DINIZ**, brasileira, viúva, empresária, residente na Rua Cap. João Alves de Lira, 1136, Edf. Casa Blanca, apto 1302 – Praça, Campina Grande/PB.
14. **MARIA SALOMÉ MARQUES PÔRTO**, brasileira, viúva, do lar, residente na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 200, Edf. Odília Rocha, apto 802 – Jardim Tavares, Campina Grande/PB.
15. **AIDIL CIRAUOLU BRAGA**, brasileira, casada, aposentada, residente na Rua Dr. João



16. MARIA GRACIETE FARIAS FALCONE DE CARVALHO, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Afonso Campos, 214 – Centro, Campina Grande/PB.
17. DARCI PEREIRA CAVALCANTI LÉLIS, brasileira, viúva, assistente social, residente na Rua Humberto Batista de Lima, 106 – Catolé, Campina Grande/PB.
18. MÔNICA MANGUEIRA CUNHA, brasileira, casada, representante comercial, residente na Rua Severino Fernandes de Oliveira, 394 – Catolé, Campina Grande/PB.
19. SEVERINA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua Teodósio de Oliveira Ledo, 138 – Centro, Campina Grande/PB.
20. MARIA SALETE COSTA DE ALENCAR, brasileira, casada, médica, residente na Rua Salvino de Oliveira Neto, 261 – Santo Antônio, Campina Grande/PB.
21. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TRIBUZI LULA, brasileira, solteira, advogada, residente na Av. Canal, 469 – Centro, Campina Grande/PB.
22. DAURACÍ ROCHA DE ALMEIDA, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Afonso Campos, 204 – Centro, Campina Grande/PB.
23. HILDA BARBOZA XIMENES COSTA, brasileira, casada, aposentada, residente na Rua Rodrigues Alves, 113 – Prata, Campina Grande/PB.
24. ELIZABETH F. A. MARINHEIRO, brasileira, viúva, escritora, residente na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 335 – Jardim Tavares, Campina Grande/PB.
25. MARIA DA PAZ PEREIRA MATIAS, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua Joaquim Amorim Junior, 469 – Bodocongó, Campina Grande/PB.
26. ANTONIETA RODRIGUES VEIGA, brasileira, viúva, aposentada, residente na Rua Desembargador Trindade, 205 – Centro, Campina Grande/PB.
27. MARIA EUNICE DE FARIAS CAVALCANTE, brasileira, casada, aposentada, residente na Rua Castro Pinto, 237 – São José, Campina Grande/PB.
28. CELEIDE QUEIROZ DE FARIAS, brasileira, casada, advogada, residente na Av. Floriano Peixoto, 1870 – Centro, Campina Grande/PB.

LARO QUE CONFERE COM A ORIGINAL

CAMPINA GRANDE, 15 DE ABRIL DE 2014


NILCE DE FRANÇA COSTA
PRESIDENTE

Rede Feminina de Combate ao Câncer

Campina Grande

CNPJ: 20.400.751/0001-02

Directória:

Cargo:

CPF:

Nilce de França Costa	- Presidente	- 839.128.514-68
Ednálva Lima Santos Roca	- Vice - Presidente	- 414.463.804-91
Maria José Farias de Brito	- 1ª Secretária	- 424.532.324-87
Edna de Queiroz Guedes Figueiredo	- 2ª Secretária	- 133.095.604-49
Joseete Almeida Santos	- 1ª Tesoureira	- 008.675.884-54
Maria do Socorro Silveira	- 2ª Tesoureira	- 262.321.114-00

Campina Grande, 03 de junho de

Nilce de França Costa
Presidente

CÂNCER - CAMPINA GRANDE, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL



No dia quinze de Abril, de dois mil e quatorze (15/04/2014), às 16 horas, mobilizadas pela Senhora Nilce de França Costa, reuniram-se, na CASA CAROLINA ZILLI, sediada na Rua Major Belmiro, nº 246, Campina Grande/PB, várias pessoas da sociedade campinense, com o objetivo de criar a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE**, como pessoa jurídica, permanecendo a mesma estrutura, o mesmo trabalho e o mesmo ideal da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, que existia, até então, de fato, há mais de 45 anos. Dando início à reunião, a Sra. Nilce França cumprimentou e agradeceu a presença de todos, e logo passou a explicar sobre a necessidade de inscrever a REDE, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, ou seja, a importância da REDE possuir seu próprio CNPJ. A falta de legalização trouxe inúmeros prejuízos para a REDE que chegou, inclusive, a perder um veículo utilitário ZERO KM, cujo projeto foi aprovado pelo Ministério Público do Trabalho, 13^a Região, através da Procuradora do Trabalho, Doutora Edlene Lins Felizardo. O Diretor da FAP - Fundação Assistencial da Paraíba, Dr. Jairo de Oliveira, oferecendo o CNPJ daquela unidade hospitalar, prontificou-se para receber o referido carro, e, depois, repassá-lo à REDE, o que não aconteceu. Para não haver maior repercussão do fato - já que a Procuradora queria tomar iniciativas no campo jurídico, a advogada Celeide Queiroz e Farias, a quem a REDE havia recorrido, ponderou a situação e questionou à Procuradora se era possível conseguir outro carro, cogitando deixar aquele, para a FAP, diante dos seus inegáveis serviços prestados na área de Oncologia, não só a Paraíba, mas, também às regiões de Estados circunvizinhos. A resposta veio de imediato: *"só quando a REDE tiver personalidade jurídica."* Mas, ainda há tempo, como diz Thiago de Melo, o grande poeta amazonense! O trabalho da REDE tem sido contínuo e permanente, e nunca deixou de receber o apoio da sociedade campinense, sendo, inclusive, reconhecido pelas autoridades, tanto que, em fins do ano 2000, Cássio Cunha Lima, então, Prefeito de Campina Grande, cedeu para a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, sob regime de COMODATO, uma casa da Prefeitura Municipal - exatamente, essa casa onde houve a reunião que gerou a presente ata - a chamada 'CASA CAROLINA ZILLI' em justa homenagem, por ter sido ela, CAROLINA ZILLI, a mentora da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER. Nesse momento, dizendo que a história se constrói com o passado, a Sra. Nilce F.

ato solene de criação, de fato, da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, em 10 de Outubro de 1968, quando, em sessão solene, na Associação Comercial de Campina Grande, teve sua **1ª DIRETORIA** empossada. **Presidente:** CAROLINA ZILLI; **Vice-Presidente:** CRISTINA PROCÓPIO; **1ª Secretária:** MARIA DO CARMO PEREIRA DINIZ; **2ª Secretária:** TEREZINHA BRASILEIRO; **1ª Tesoureira:** DÉA BORBA CRUZ; **2ª Tesoureira:** ISIS CRUZ BARBOSA. **CONSELHEIRAS:** NYDIA MOURA FERNANDES, ESMERALDA VIANA, AIDA NOUJAÍM, EULÁLIA LOPES, ROSA RIQUE e VANITA LEITÃO. **DIRETORAS:** NAIR LUZ, AMENAÍDE SANTOS, MARIA DE FELIX, JULIMARY VIANA, ODETE COSTA, NANETE COENTRO e ELIZABETH VASCONCELOS. **RELAÇÕES PÚBLICAS:** GRAZIELA EMERENCIANO, que era cronista social, com uma página inteira, no Diário da Borborema, jornal que circulou de 2 de Outubro de 1957 a 1º de Fevereiro de 2012 e que, infelizmente, não mais existe, assim como a maioria das primeiras voluntárias da REDE que já se encontram no silêncio eterno. Rememorando o tempo, a Sra. Nilce França pediu permissão para ler parte da ata daquela memorável reunião que registrou entre os presentes, os seguintes nomes: Padre Emídio, diretor do Colégio Pio XI, representando a URNE - Universidade Regional do Nordeste, hoje, UEPB - Universidade Estadual da Paraíba; Doutor Noaldo Dantas, Secretário de Assuntos Extraordinários do Governo da Paraíba; Senhora Solange Donato, representando o Lyons Club Centro; Professora Socorro Aragão, representando o Lyons Club Sul; Professor José Paulino, Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande, hoje UFCG, criada em 2002, representando o Rotary Club Campina Grande; Doutor Antônio Carneiro Arnaud, Diretor do Hospital Napoleão Laureano que foi fundado em 1962, com 50 leitos; a médica Neusa Andrade, também grande auxiliar, ao lado do Dr. Napoleão Laureano, da criação do Hospital que, depois, recebeu seu nome; e, ainda, a Sra. Zélia Henriques, dirigente da REDE na Paraíba, que falou do trabalho combativo da Fundadora da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, NO BRASIL, Senhora Cármem Prudente, de São Paulo. A Sra. Nilce França justificou a importância daquelas pessoas que motivaram o trabalho das primeiras voluntárias, tão abnegadas quanto as que hoje ali se encontravam. Com a morte de CAROLINA ZILLI que dirigiu a REDE durante ininterruptos 29 anos - de 16 Outubro de 1968 a 26 de Abril de 1997 - a Vice-Presidente, à época, Aida Noujaim não aceitou o cargo, sendo escolhida para assumir, interinamente, a Presidência da REDE, a Presidente Nilce França, então, Secretária. Com a eleição, em Novembro do mesmo ano, o nome de Nilce França foi escolhido, renovando-se até a presente data, sempre com o mesmo ideal de sua antecessora e mentora, CAROLINA ZILLI. A seguir, a Sra. Nilce França ressaltou as

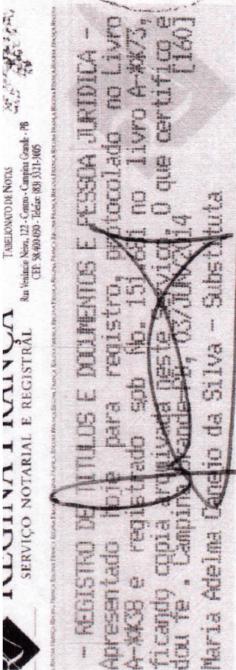
e financeiras, e, após destacar a importância do momento, abriu a discussão sobre o ESTATUTO DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE, assinado pela advogada Celeide Queiroz e Farias, OAB/PB 6823 que, presente na reunião, respondeu às diversas indagações levantadas, tirando todas as dúvidas. Colocado em votação, o ESTATUTO foi aprovado, por unanimidade. Em seguida, deu-se o processo de escolha dos nomes para a composição da Diretoria e do Conselho Fiscal. A dirigente da reunião e Presidente, até então, da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, Sra. Nilce França colocou seu nome à disposição, sendo, de imediato, aclamada por todos os presentes, para ocupar o cargo de Presidente da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE, reconhecendo-se, naquele momento, o seu incansável trabalho que já perdura 17 anos, a frente da entidade. Também, por aclamação, foram escolhidos os demais nomes, para a DIRETORIA, assim foi formada: **Presidente: NILCE DE FRANÇA COSTA**; **Vice-Presidente: LINDALVA LIMA SANTOS DA ROCHA**; **1^a Secretária: MARIA JOSÉ FARIAS BRITO**; **2^a Secretária: EDNA DE QUEIROZ GUÉDES FIGUEIREDO**; **1^a Tesoureira: JOSETE ALMEIDA SANTOS**; **2^a Tesoureira: MARIA DO SOCORRO SILVEIRA**. **CONSELHO FISCAL:** MÔNICA MANGUEIRA CUNHA, MARIA DA PAZ PEREIRA DE BRITO e TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DINIZ que, após a morte de Diana Almeida, assumiu o cargo de Presidente da Associação das Senhoras de Caridade, com sede no Instituto São Vicente de Paulo. **SUPLENTES:** MARIA SALOMÉ MARQUES PORTO, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TRIBUZI LULA e MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO MIRANDA. Empossados todos os membros da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL, houve um momento de congratulações. Identificadas com o ideal de “*dar de si, antes de pensar em si mesma*”, todas as mulheres presentes prometeram continuar o trabalho contra a doença que constitui-se o flagelo do século, como assim registrou CAROLINA ZILLI, no seu discurso de posse, como 1^a Presidente da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, em Outubro de 1968: “*o câncer é o flagelo que vem desafiando a humanidade e só poderá ser vencido, através de extraordinário trabalho de cooperação entre todos: nações, povos e indivíduos.*” Pela ordem, pediu a palavra, MARIA LOPES BARBOSA, para informar que, como integrante da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, sentiu-se honrada em apresentar, na Câmara de Vereadores de Campina Grande, o projeto para concessão da “CASA CAROLINI ZILLI”, pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, sendo aprovado por seu pares, em unanimidade. A “CASA CAROLINA ZILLI” é, portanto, fruto da luta de Maria Barbosa - mulher forte que luta e vence! É importante registrar que ela foi a 1^a Vereadora de Campina Grande e deteve o mandato político por várias



décadas. A seguir, MÔNICA BANDEIRA CUNHA, bastante entusiasmada, disse que a REDE obtinha, naquele momento, sua CARTA DE ALFORRIA, e que considerava essa data, um dia histórico na vida da **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER- CAMPINA GRANDE**. Com certeza, acrescentou ela, um grande período de dificuldades que a REDE enfrentou, atrasando o pagamento dos salários dos funcionários, não mais acontecerá. E, resgatando a grande contribuição de MARIA MATIAS que tornou-se uma abnegada da REDE, naquele momento, dirigiu a ela palavras de agradecimento porque, sensibilizada com a situação, ela promoveu uma feijoada, conseguindo os ingredientes e vendendo, somente ela, 120 ingressos. Ao final, obteve uma renda de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), o suficiente para pagar as dívidas e evitar que a REDE fechasse as portas. Solicitando a palavra, HILDA XIMENES voluntária que foi convidada, em 1968, pela Vice Presidente Cristina Procópio, e, que ainda guarda a primeira farda da REDE e o broche doado por Caroca, lembrou o momento em que o Deputado Federal Marcondes Gadelha, no ano 2002, doou à REDE, a Kombi que, ainda hoje, é de grande utilidade. Explicou ela, que o Deputado, quando foi bem sucedido no "PROGRAMA SHOW DO MILHÃO", dirigido por Sílvio Santos, decidiu fazer diversas doações, e solicitou que ela indicasse o nome de uma instituição filantrópica. Rapidamente, o nome da **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER** foi lembrado. A entrega da KOMBI, que ainda hoje presta serviços, levando os doentes para a FAP, foi feita sob clima de festa, recebendo, a Presidente Nilce França, as chaves das mãos do Deputado Federal Marcondes Gadelha que contava com a presença de sua esposa Magda Gadelha, do seu irmão, Buega Gadelha entre outras pessoas, além das voluntárias. Por fim, solicitou a palavra, MÉRCIA GOUVEIA, mulher empreendedora que implantou a primeira venda de flores em Campina Grande, requerendo que fosse registrado o nome de Wanilza Borborema Cunha Lima, como grande colaboradora da REDE, entre outros nomes importantes. Não havendo mais nenhuma manifestação, a Presidente empossada, Sra. Nilce França, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da criação da **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE**, como entidade autônoma, de personalidade jurídica privada, sem fins lucrativos, conclamando a todos, para persistirem nesse trabalho tão abnegado de amor ao próximo. E eu, MARIA JOSÉ FARIAS BRITO, Secretária eleita, lavrei a presente ata, que após lida, foi aprovada e vai assinada por todos os presentes.

Presidente: NILCE DE FRANÇA COSTA

Vice-Presidente: LINDALVA LIMA SANTOS DA ROCHA



Maria José Farias de Brito
1^a Secretária: MARIA JOSÉ FARIAS BRITO



Edna de Queiroz Guedes Figueiredo
2^a Secretária: EDNA DE QUEIROZ GUEDES FIGUEIREDO

Joete Almeida Santos
1^a Tesoureira: JOSETE ALMEIDA SANTOS

Maria do Socorro Silveira Gomes
2^a Tesoureira: MARIA DO SOCORRO SILVEIRA

Terezinha de Jesus Araújo Diniz
Conselheira Fiscal: TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DINIZ

Mônica Mangueira Cunha
Conselheira Fiscal: MÔNICA MANGUEIRA CUNHA

Maria da Paz Pereira de Brito
Conselheira Fiscal: MARIA DA PAZ PEREIRA DE BRITO

Maria Salomé Marques Porto
Conselheira Fiscal: MARIA SALOMÉ MARQUES PORTO

Maria da Glória Araújo Miranda
Conselheira Fiscal: MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO MIRANDA

Maria do Perpétuo Socorro Tribuzi Lula
Conselheira Fiscal: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TRIBUZI LULA



Obreiros de Força Taurina
Márcia Lopes Barroso

Alma Clara Costa Maria

Maria da Glória Araújo Miranda

Maria da Paz Pereira de Brito

Terezinha de Jesus Araújo Díaz
Heleno Laranjeira que Farto

Midil Barreto Braga

Graciete Faroas Falcão de Carvalho

Grazi Gereira Cavalcanti de Brito

Honra Marques Cunha

Guerrina da afére

Maria Isolte Costa de Alencar

Isolte Almeida Santos

Maria José Farias de Brito

Maria do Perpetuo Socorro Sube jibule

Damaci Rocha de Almeida

Maria José Farias de Brito

Gilde Barboza Ximenes Costa
Elizabeth F. A. Marinho

Edna de Oliveira Guedes Figueiredo

Maria da Paz Pereira Muttas

Leide Queiroz e Farias

Antonietta Rodrigues Vieira



**LISTA DE PRESENÇA DAS PESSOAS QUE COMPARECERAM À REUNIÃO DA
CRIAÇÃO DA *REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CAMPINA GRANDE*,
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO
ESTATUTO, EM 15 DE ABRIL DE 2014.**

1. Maria Aparecida Pereira dos Santos
2. Mércia de Souza Gouveia
3. Maria Lopes Barbos
4. Maria Clara Catão Maia
5. Maria da Glória Araújo Miranda
6. Maria da Paz Pereira de Brito
7. Terezinha de Jesus Araújo Diniz
8. Maria Salomé Marques Porto
9. Aidil Ciraulo Braga
10. Maria Graciete Farias Falcone Carvalho
11. Darci Pereira Cavalcanti Lélis
12. Mônica Mangueira Cunha
13. Severina de José
14. Maria Salete Costa Alencar
15. Josete Almeida Santos
16. Maria José Farias de Brito
17. Maria do Perpétuo Socorro Tribuzi Lula
18. Dauraci Rocha de Almeida
19. Elizabeth F. A. Marinheiro
20. Severina de José
21. Edna de Queiroz Guedes Figueiredo
22. Maria da Paz Pereira Matias
23. Antonieta Rodrigues Veiga
24. Maria Eunice3 de Farias Cavalcante
25. Lindalva Lima dos Santos da Rocha
26. Nilce de França Costa
27. Celeide Queiroz e Farias

Declaro e dou fé.

Campina Grande, 26 de maio de 2014.